



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8086/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA EVENTO ALUSIVO AO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3410, de 15 de outubro de 2013, decreta:

Art. 1º O evento alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro, será realizado no dia **25 de outubro de 2025**, tendo por objetivo enaltecer e valorizar todas as categorias de trabalhadores que atuam no desempenho das atividades afetas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º Serão convidados todos os servidores municipais ativos, inativos, detentores de cargos eletivos, em comissão e contratos temporários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 3º O evento consistirá na manifestação de autoridades e um jantar oferecido a todos os convidados, em local a ser definido pelo Município em função do número de participantes.

Art. 4º Ao Município caberá despesas com até **1.242 (um mil duzentos e quarenta e dois)** refeições, sendo até **1.218 (um mil duzentos e dezoito)** do Poder Executivo e até **24 (vinte e quatro)** do Poder Legislativo, no valor de **até R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos)** cada, perfazendo o total de **até R\$ 87.933,60 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

Art. 5º As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	04	Secretaria Municipal da Administração
	0401	Secretaria Municipal da Administração
		Atividade - 2.012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
		Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
		Desdobramento da Fonte: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
	01	Câmara M. Vereadores
	0101	Câmara M. Vereadores
		Atividade - 2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento da Fonte: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL

Art. 6º Para consecução do previsto neste Decreto, o Poder Executivo utilizará os instrumentos legais previstos para geração de despesa pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 27 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico
e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33AB-349B-2009-5444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/08/2025 09:35:50 GMT-03:00
Papel: Prefeito
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 27/08/2025 11:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/33AB-349B-2009-5444>